



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 189

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 015/2012, de 29 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre alteração proposta ao parágrafo único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 063/2008 de 26 de junho de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O "Parágrafo Único" do artigo 35 da Lei Municipal nº 063/2008 de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo:

Art. 35 (omissis)

"Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada exercício financeiro, como data base para concessão de reposições/reajustes aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Grupo Ocupacional Geral Magistério - GOGM, extensivo aos ativos, inativos e pensionistas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 19 de janeiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 016/2012, de 29 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, passando a Integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, do município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação em mais 01 (uma) vaga, para o cargo de Assistente Social, passando a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil